



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

RESOLUÇÃO CONSEPE N° 274, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Retifica a Resolução CONSEPE n° 189, de 23 de fevereiro de 2024, republicada com as alterações promovidas pela Resolução CONSEPE n° 215, de 23 de agosto de 2024, que regulamenta o Cadastro Institucional de Projetos de Pesquisa Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação na Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 20/08/2025, e considerando:

- o Processo n° 23855.005199/2025-82

RESOLVE:

Art. 1° Retificar a Resolução CONSEPE n° 189, de 23 de fevereiro de 2024, republicada com as alterações promovidas pela Resolução CONSEPE n° 215, de 23 de agosto de 2024, que regulamenta o Cadastro Institucional de Projetos de Pesquisa Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação na Universidade Federal do Delta do Parnaíba, conforme processo acima mencionado.

Art. 2° Retificar os artigos 3° e 6°, os quais passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3°...

VI - professor do magistério superior não pertencente ao quadro efetivo da UFDPAr, mas que esteja atuando na Instituição em exercício provisório, ou em regime de cessão ou cooperação técnica, nos termos da legislação vigente.

Art. 6°...

VI - para pesquisador(a) que se enquadrar nos itens III a VI do art. 3°, deverá ser apresentado declaração do(a) coordenador(a) do curso de pós-graduação ou portaria de autorização de ingresso no serviço voluntário na UFDPAr ou professor/pesquisador visitante ou portaria de autorização de exercício provisório/cessão na UFDPAr.”



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

Art. 3º Republicar a Resolução CONSEPE nº 189, de 23 de fevereiro de 2024, republicada com as alterações promovidas pela Resolução CONSEPE nº 215, de 23 de agosto de 2024 com as alterações previstas nesta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vicente de Paula Censi Borges
Vice-reitor, no exercício da Reitoria